



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco Fernandes Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Fernandes Filho, no município de Aracati, na jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP nº 23124300, e suas nucleadas: Escola de Ensino Fundamental José de Sousa, INEP 23124164 e Escola de Ensino Fundamental José Nonato, INEP 23124580, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0546136/2017	PARECER Nº 1089/2017	APROVADO EM: 27.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria Gleuzia de Oliveira Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Fernandes Filho, no município de Aracati, por meio do processo nº 0546136/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Córrego dos Fernandes, s/n, Zona Rural, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, na jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP/Censo Escolar nº 23124300.

Responde pela direção a professora Maria Gleuzia de Oliveira Lima, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 366-F, e a secretária escolar, Maria Edvânia de Oliveira Santos, Registro nº AAA009519.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores com 21 funções docentes, sendo 13 habilitados, 03 sem habilitação e 05 não habilitados, perfazendo um total de 92,8% de professores com habilitação.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental com os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 251.0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 237.0 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1089/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISF, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Fernandes Filho, no município de Aracati, na jurisdição da CREDE 10-Russas, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE